



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Autor: Executivo Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 135, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera e inclui dispositivo na Lei Complementar 078/2009, dispondo sobre a carga horária a ser cumprida pelos profissionais do Magistério Municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela, em seu nome, **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os § 1º e 2º do Art. 22, da Lei Complementar n. 078/2009, de 30 de dezembro de 2009, nos termos da Lei Federal nº. 11.738/2008, passa a vigor com a redação seguinte:

Art. 22.

§ 1º. O tempo destinado para interação com os educandos, corresponderá a 2/3 (dois terços) da carga horária semanal dos profissionais do magistério no exercício da função de docência.

§ 2º. O tempo destinado para horas-atividade, ou seja, planejamento, corresponderá a 1/3 (um terço) da carga horária semanal dos profissionais do magistério no exercício da função de docência, deverá ser cumprido na unidade escolar, na preparação e avaliação do trabalho didático e no aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada escola, aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Educação editará Portaria de regulamentação do disposto nos §§ 1º e 2º, com homologação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal."

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento-Programa para o exercício de 2012 e subsequentes ficando o



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da lei e à abertura de créditos adicionais especiais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 02 de fevereiro de 2012.


NORMA AYUB ALVES

Prefeita Municipal